



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2977, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$13.920,69

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 13.920,69 (treze mil novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) no orçamento do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE: 02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.1178 - PROGRAMA PROCAD
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e material permanente R\$ 13.920,69
RECURSO - 2065 -BLGBF FNAS
STN- 660

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.
Em: 18/06/2025
Vanessa Käfer
Matrícula nº 638
Secretária Municipal de Administração